

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.149, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, considerando o disposto na Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, na Resolução Normativa nº 876, de 10 de março de 2020, e o que consta do Processo nº 48500.004340/2021-38, decide: (i) registrar o Requerimento de Outorga – DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas – UFV indicadas no Anexo I, visando à Produção Independente de Energia Elétrica, localizadas no município de Morada Nova, estado do Ceará, em favor da empresa Paes Neves Serviços de Energia Ltda., inscrita no CNPJ nº 12.504.057/0001-07, conferindo-lhes as prerrogativas estabelecidas no § 1º do art. 6º da Resolução Normativa nº [876](#), de 2020, observadas as condições dispostas no art. 7º dessa Resolução; e (ii) informar que a opção por emissão de outorga pela ANEEL depende de apresentação dos documentos constantes dos Anexos I e II da Resolução Normativa nº [876](#), de 2020.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

ANEXO I

UFV	CEG*	Coordenadas Geográficas		Potência Instalada (kW)
		Latitude	Longitude	
Morada Nova 1	UFV.RS.CE.055512-6.01	5°02'17.2"S	38°21'44.7"W	45.000
Morada Nova 2	UFV.RS.CE.055513-4.01	5°01'52.1"S	38°21'44.2"W	45.000
Morada Nova 3	UFV.RS.CE.055514-2.01	5°01'25.7"S	38°21'48.1"W	45.000
Morada Nova 4	UFV.RS.CE.055515-0.01	5°01'02.8"S	38°21'49.2"W	45.000

* Código Único de Empreendimentos de Geração – CEG